



CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MOÇ 313 /2003

Em 13/08/03
Assessoria do Plenário

MOÇÃO Nº DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seu devido tempo, para a Comissão de Distri-
buição e para a Comissão de Ordem do Dia:

Em 13/08/03

Paulo Roberto Guimarães do Castro
Chefe da Assessoria do Plenário

Parabeniza o Colégio Santa Dorotéia, na
pessoa da sua Diretora, Ilustríssima
Senhora Irmã Mariana Vilas Boas, pela
excelência dos serviços prestados à
sociedade do Distrito Federal.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho
aos nobres pares, parabenizar o Colégio Santa Dorotéia, na pessoa da sua Diretora,
Ilustríssima Senhora Irmã Mariana Vilas Boas, pela excelência dos serviços
prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado
pelo Colégio Santa Dorotéia em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos
aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a
formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o
mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro,
conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade
dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente
os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na
construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação
desta Moção.

Sala das Sessões, em de de 2.003

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ n.º 313 /03
Fls. n.º 01 RITA

DEPUTADO IZALCI
Autor

090703 16 00